



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 07 / 11 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1387

PUBLICADO	
DATA:	<u>07 / 11 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4459</u>

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 72/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MÔNICA WRASSE MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa *Mônica Wrasse MEI*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.655.953/0001-16, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º. 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mônica Wrasse, residente e domiciliada na Rua Padre José Gaertner, n.º. 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 969.065.539-68, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de setembro de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 72/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 10.366,34 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 39.215,14 (trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e catorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

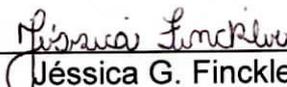
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de outubro de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Mônica Wrasse MEI
CONTRATADA

Testemunhas:



Jéssica G. Finckler
RG nº 12.857.209-0



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8